



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 65/2022

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. DISPOE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO. REVOGA O DECRETO 064 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Exmo Senhor Paulo José Morfinati, Prefeito Municipal de Japira-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido o feriado municipal do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Artigo 2º- Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 01 de novembro de 2022.

Parágrafo único. No dia acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

I- O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

II- Durante o dia de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Artigo 3º - Este Decreto revoga o disposto no Decreto 64/2022 de 24 de outubro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25/10/2022).

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal